N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AZURE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.828.802/0001-02

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE
31/10/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AZURE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 6.161 mil

representando 100,03% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 05 de setembro de 2024 (transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de dezembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.828.802/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**6.161**	**100,03**	**5.240**	**100,02**
Títulos públicos federais	**-**	**-**	**25**	**0,48**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	-	25	0,48
Cotas de fundos de investimento	**6.161**	**100,03**	**5.215**	**99,54**
Renda fixa	482	7,82	85	1,62
Direitos creditório	5.679	92,21	5.130	97,92
Outros valores	**-**	**-**	**2**	**0,04**
Despesas antecipadas	-	-	2	0,04
Total do ativo	**6.161**	**100,03**	**5.242**	**100,06**
Passivo				
Valores a pagar	**2**	**0,03**	**3**	**0,06**
Taxa de administração	2	0,03	2	0,04
Despesa com auditoria	-	-	1	0,02
Total do passivo	**2**	**0,03**	**3**	**0,06**
Patrimônio líquido	**6.159**	**100,00**	**5.239**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**6.161**	**100,03**	**5.242**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.828.802/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de outubro de 2025 e do Período de 0d5 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/10/2025	De 05/09/2024 a 31/10/2024
Títulos públicos federais (Nota 4)	**(2)**	**(1)**
Prejuízos	(2)	(1)
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**927**	**120**
Reconhecimento de ganhos	927	120
Demais despesas	**(43)**	**(5)**
Taxa de administração (Nota 10.a)	(21)	(3)
Despesa do sistema financeiro	(11)	-
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(1)
Despesa com auditoria	(1)	-
Demais despesas	(2)	(1)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**882**	**114**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.828.802/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de outubro de 2025 e do Período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/10/2025	De 05/09/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**5.239**	**5.075**
Representada por: 3.343,091588 cotas a R$ 1.567,117254 cada	5.239	-
Representada por: 3.310,837204 cotas a R$ 1.532,896666 cada	-	5.075
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**882**	**114**
Cotas emitidas (Nota 8.b)	**2.288**	**50**
Representada por 1.328,590891 cotas	2.288	-
Representada por 32,254384 cotas	-	50
Cotas resgatadas (Nota 8.c)	**(2.250)**	**-**
Representada por 1.326,856378 cotas	(2.250)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**38**	**5.125**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**6.159**	**5.239**
Representada por: 3.344,826101 cotas a R$ 1.841,428138 cada	6.159	-
Representada por: 3.343,091588 cotas a R$ 1.567,117254 cada	-	5.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Azure FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.828.802/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de outubro de 2025 e do Período de 5 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025	De 05/09/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento	(6.282)	(454)
Venda de cotas de fundos de investimento	6.262	407
Resgate de títulos públicos federais	22	-
Pagamento de taxa de administração	(22)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Pagamento da auditoria	(2)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(10)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(38)**	**(50)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	2.050	50
Cotas resgatadas	(2.012)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**38**	**50**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

AZURE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Azure Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado)
CNPJ: 37.828.802/0001-02
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Azure Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (**anteriormente denominado Azure Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado) ("Fundo"), foi constituído em 07 de novembro de 20219 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, iniciou suas atividades em 02 de setembro de 2021, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de outras classes e/ou fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Prejuízos".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

4. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31 de outubro de 2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Renda fixa	**368**	**465**	**482**
ID RF LP FIC FI **(a)**	366	465	482
Itaú Soberano RF Simples FC **(b)**	2	-	-
Direito creditório	**1.679**	**4.556**	**5.679**
Barcelona FIDC **(c)**	324	450	581
Acreditar FIDC **(d)**	10	444	577
MR FIDC **(e)**	8	458	573
Boreal FIDC **(f)**	447	450	537
GII Gestão Inteligente FIDC **(g)**	7	360	476
Matriz FIDC **(h)**	223	359	455
Audax Capital FIDC **(i)**	10	337	439
Multiplike FIDC **(j)**	6	324	421
Unique AAA FIDC **(k)**	331	398	408
RDF FIDC **(l)**	4	303	388
Kreditare FIDC **(m)**	4	250	326
Sigma Credit FIDC **(n)**	125	223	286
MDR I FIDC **(o)**	181	200	212

	31 de outubro de 2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Títulos públicos federais	**6**	**26**	**25**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	6	26	25
Renda fixa	**73**	**84**	**85**
ID RF LP FIC FI **(a)**	73	84	85
Direito creditório	**1.370**	**4.745**	**5.130**
Barcelona FIDC **(c)**	399	547	585
Acreditar FIDC **(d)**	10	444	488
MR FIDC **(e)**	8	458	487
GII Gestão Inteligente FIDC **(g)**	8	445	493
Matriz FIDC **(h)**	279	448	475
Audax Capital FIDC **(i)**	13	466	512
Multiplike FIDC **(j)**	8	410	451
RDF FIDC **(l)**	4	302	332
Kreditare FIDC **(m)**	6	385	424
Sigma Credit FIDC **(n)**	247	440	482
Kin FIDC **(p)**	388	400	401

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado por Itaú Unibanco S.A., CNPJ do administrador: 60.701.190/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados

à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme descrito no regulamento/prospecto. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

c) O **Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 37.651.102/0001-87**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2022 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

d) O **Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 29.152.636/0001-30**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 19 de abril de 2018 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

e) O **MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 22.175.405/0001-01**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por duplicatas, cheques, nota comercial, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda) ou contratos de prestação de serviços, já entregues ou prestados e recebíveis de cartão de crédito, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 1º de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

f) O **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 50.963.249/0001-70**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento e previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, com sem modificação de opinião.

g) O **GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 24.546.098/0001-45**, administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 13 de março de 2017 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 01 de dezembro de 2025, com opinião sem modificação. Houve ênfase no rebaixamento de rating e no desenquadramento quanto aos critérios de cessão, conforme notas explicativas nº 22 e 6.11 respectivamente.

h) O **Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), CNPJ: 32.202.903/0001-41**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 13 de maio de 2019 e destina-se a investidores qualificados Seu objetivo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição, conforme descrito no regulamento/prospecto. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

i) O **Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 40.895.649/0001-32**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2021 e destina-se exclusivamente a investidores

qualificados e recebe recursos destinados a proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aquisição de direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

j) O **Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 29.469.420/0001-01**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado com encerramento previsto para 03 de julho de 2028, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 1º de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

k) O **Unique AAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 32.388.171/0001-26**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019 e destinasse a investidores qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, sediadas no Brasil ou no exterior. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de fevereiro de 2025, com opinião sem modificação.

l) O **RDF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 19.425.700/0001-56**, administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2014 e destina-se a investidores qualificado. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram devidamente auditadas,

com emissão do relatório do auditor independente em 26 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

m) O **Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 23.274.015/0001-43**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 18 de abril de 2016 e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

n) O **Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 29.236.426/0001-20**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 62.285.390/0001-40, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 03 de abril de 2018 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é um fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução nº 175 da CVM. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

o) O **MDR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.159.938/0001-39**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 5 de dezembro de 2024 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados, especialmente, por direitos creditórios representados por recebíveis de cartão de crédito e débito, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento. Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstração financeira auditadas/emitidas.

p) O **Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.932.544/0001-83,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 04 de julho de 2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2024. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios

representados, especialmente, direitos creditórios oriundos do setor de serviços, bem como, outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 03 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/10/2025	31/10/2024
Títulos públicos federais	(2)	(1)
Cotas de fundos de investimento	927	120
Total	**925**	**119**

5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira,

situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A

solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em

vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio

de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/10/2025	1.841,428138	17,50%	5.473
Período de 05/09/2024 a 31/10/2024	1.567,117254	2,23%	5.158

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única e sem subclasses.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para a colocação, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo descritivo e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas do Fundo não seja subscrito no prazo de colocação, os valores

integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve a emissão de 1.328,590891 cotas no valor de R$ 2.288. (No período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024, houve emissão de 32,254384 cotas no montante de R$ 50).

c) Resgates de cotas

O resgate de cotas poderá ser realizado: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve o resgate de 1.326,856378 cotas no valor de R$ 2.250. (No período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024, não houve resgate de cotas).

d) Negociação de cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

9. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tyr Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração e de custódia do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de R$ 1,5.
A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 1,0% ao ano ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$ 22, (No período de 05 de setembro de 2024 (data após transformação) a 31 de outubro de 2024, a despesa com taxa de administração foi R$ 3).

11. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

12. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que

principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 10 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes Fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada;
- MDR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e
- Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

16. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, não houve alterações estatutárias.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

*****